

26

SERMAM
DA IMMACVLADA
CONCEIC,AM
DE NOSSA
SENHORA
NA CAPPELLA REAL.

*Affistindo Sua Magestade, & Alteza, em oito
de Dezembro de 664.*

PREGOVO

O M. R. P. M. F. ANTONIO DOS ARCHANJOS
Lente de Prima, & Ministro Provincial da Provincia
do Algarve da Ordem de S. Francisco.

EM COIMBRA,

Com todas as licenças necessarias,

Na Officina de THOME CARVALHO,
Impressor da Vniuersidade, Anno de 1672.

Acuſta de Ioaõ Antunes mercador de livros.

THE
AMERICAN
SOCIETY
FOR THE
IMPROVEMENT
OF THE
ARTS
AND
MANUFACTURES

OF THE
CITY OF
NEW YORK
AND
THE
COUNTY OF
NEW YORK
INCORPORATED
1809

Liber generationis IESV Christi.
Matthæi. i.



MISTERIO da Conceiçam de Maria, celebra hoje a Igreja, & nam sendo o misterio da Conceiçam, misterio de Fee, tem, & deve ter o Reyno de Portugal muita fee neste misterio. *Muito alto, & poderozo Rey, & Senher noso.* O misterio da Conceiçam de Maria celebra hoje a Igreja, & nam sendo o misterio da Conceiçam misterio de Fee, tem, e deve ter o Reyno de Portugal muita fê neste misterio. Não he o misterio da Conceiçam misterio de Fee, porque ainda a Igreja o nam tem definido; tē, e deve ter o Reyno de Portugal muita fee neste misterio, porque ja a experiencia o tem mostrado; & se a experiēcia se lê nos exemplos, muitos exēplos juram em Portugal nesta experiencia. Dis a causa com o effectos, porque sendo Maria Sanctissima com o titulo da Conceiçam, Padrocira deste Reyno, na enchente de seus favores tem este Reyno examinado a grandeza do seu patrocinio. Donde eu infiro, que a festa da Conceiçam celebrada à vista dos Reys Portuguezes, mais he (e mais deve ser) mais he gratificaçam ao beneficio, do que lizonja ao misterio; porque o misterio da Conceiçam, tambem Castella o celebra, mas o patrocinio da Conceiçam, só Portugal o exprimenta. Menos tempo por esta conta nos levarà hoje o discurso nas provas do misterio, do que a rezam nas experiencias do patrocinio da Conceiçam de Maria, do qual pende a felicidade, no qual se a segura a concervaçam de Portugal. Este serà o assumpto, mas busquemoslhe o fundamento, & hade ser no Evangelo.

O Evangelho chama se livro da geraçam de IESV Christo, *Liber generationis IESV Christi.* E na primeira instan-

2
cia parece errado este titulo do Evangelho, parece errado este titulo do Evangelho na primeira instancia; porque na segunda o Evangelho nam trata da geraçam de Christo. Em Christo ha duas naturezas, a saber, natureza humana, & natureza divina; porque foi Christo juntamente Deos, & juntamente homem, & se em quanto Deos he filho do Pay, em quanto homem; he filho de Maria, porque em quanto Deos sò tem Christo pay, porque em quanto homem sò tem Christo mãy; & pera o Evangelho ser livro da geraçam de Christo, ou avia de contar a processão do pay, ou a ascendencia da mãy; & revolvida toda a historia sagrada, nem acharemos as ascendencias da mãy, nem a processão do pay. Pois dende està no Evangelho a geraçam de Christo, da qual Sam Matheus lhe chama livro? *Liber generationis IESU Christi.* Nam vos parece formal a duvida? Hora reparay na formalidade da soluçam, & no Evangelho a acho, porque nada quero fora do Evangelho.

O Evangelho resolve se na ascēdencia de Sam Iozeph pay putativo de Christo na opiniam, *Matas genuit Iacob, Iacob genuit Ioseph viram Mariae.* Entaõ se o conciderais bem suppoem Sam Matheus as certezaas da realidade, & sò acode às duvidas da opiniam. Suppoem Sam Matheus as certezaas da realidade de ser Christo em quanto Deos filho do Pay, & em quanto homẽ filho de Maria: Acode às duvidas da opiniam por ser Sam Iozeph pay putativo de Christo. Como se differa o Chronista sancto, aja embora no mundo quẽ ignore a divindade de Christo filho de Deos, mas nam aja no mundo quem negue a nobreza de Sam Iozeph pay putativo de Christo; porque os que ignorarem a divindade de Christo filho de Deos, ignoram lhe a sua qualidade, & quem negar a nobreza de Sam Iozeph pay putativo de Christo, offendem lhe a sua opiniam, & mais se sofrem; porque mais sam pera sofrer as ignorancias da qualidade; do que as offenças da opi-

da opinião. Em hum sujeito grande (como foi Christo,) em hum sujeito grande meos mal he q os prezuidos lhe ignorem a qualidade, porque o maior dano consiste em q os envejosos lhe diminutam a opinião. que vos não estimem pelo que sois, sendo vobres he falta de fortuna; mas que vos publiquem pelo que nam sois, sendo Benemerito, he falta de opinião; e comparada hũa falta com outra falta mais he perca de toda a falta da opinião, que a da fortuna. O golpe que fere a opinião, he o mais tenivel, & por isso o remédio com que se defende, deve ser o mais racional. Finalmente muito lhe valia hum sujeito grande em que pelo que he o não estimem, mas muito mais lhe valia em q se diga delo o que nam he. Hum sujeito entendido sofre a ignorancia de quem o nam conhece por quem he na realidade, mas nam deve sofrer a malicia, ou aprezumpçam daquelles que o publicam por quem nam he na opinião. Este discurso que parece humano, prova se com exemplo divino.

Pergunta Christo a seus discipulos que dizem delle os homens. *Quem dicunt homines esse filium hominis?* Tres circunstancias acho nesta pergunta, a saber, o estillo, & os sujeitos Math. 16. della. Quem faz a pergunta he Christo, os preguntados sam os Discipulos; q as perguntas deste sorte sò as fas Christo, ou quem o segue; & sò a homens tam sanctos, & tam justos como os Discipulos de Christo se devem fazer; sò a homens tam sanctos, & tam justos, como os Discipulos de Christo se devem fazer; porque sò os homens sanctos, & os homens justos sam amantes do credito de seu senhor, sò Christo, ou quem o segue as fas; porque sò Christo, ou quem o segue he verdadeiro amante do seu credito; fas pouco cazo da sua christandade, quem do seu credito fas pouco cazo. O estillo da pergunta he inquirir Christo das palavras dos homens. *Quem dicunt homines?* E neste cazo parece que ou ouve erro, ou ha mysterio; porque ou ha mysterio no fim, ou

ouve erro nos meyos: Porem erro nam pode ser, porque as accoens de Deos nunca foram erradas, misterio sim porque as palavras de Christo sempre foram misteriozas; pois donde stá o misterio destas palavras? Pergunta Christo pelo que os homens delle dizem, *Quem dicunt homines esse filium hominis?* Agora entra o meu reparo, & porque nam pergunta Christo pelo que os homens delle cohecem? Se fas tanto por saber o que dizem delle, mostra que lhe vai pouco no teu conhecimento, & mostra que lhe vai muito no seu discurso; nada lhe vai nas suas intelligencias, só pergunta pelas suas palavras. *Quem dicunt homines?* Sim, & aqui stá o misterio em mostrar Christo que nada lhe vai no conhecimento, & na intelligencia dos homes; & tudo lhe vai nos seus discursos, & nas suas palavras, & azezaõ he, porq̃o conhecimento, e a intelligencia dos homens termina le a realidade; e os seus discursos, e as suas palavras sustentam se na opiniam, e entam passa Christo pela ignorancia dos homens na falta da intelligencia, e do conhecimento de quem he na realidade, mas nam sofre a presumpçã dos seus discursos e das suas palavras, que o publicam por quem nam he na opiniam. Como se dissera Christo, que me nam conheçam por quem sou, he offensa que se desagrava na minha qualidade; mas que digam de mim o que nam sou, he agravo que offende a minha opiniam. Nam chegue embora a intelligencia dos homens a conhecerme por Christo, mas nam se atreva o teu discurso a publicarme por Elias, ou por algum dos outros Prophetas; porque em publicarme por Elias, ou por algum dos outros Prophetas, offendese a minha opiniam, e em me nam conhecerem por Christo, ignora se a minha qualidade, e eu menos sinto, (e sam menos pera sentir) as ignorancias da minha qualidade, do que as offenças da minha opiniaõ: O q̃ nam sou, nam digam de mim; ainda q̃ me nam estimem peo que sou, por isso me nam importa tanto examinar os conceitos

ceitos que de mim formam, como inquirir as palavras que de mim dizem. Meos me vai em que me desconhecem por quem sou na realidade, do que me vai em q̄ se diga de mim e que nam sou na opiniam, por isso nam pergunto pelo que de mim conhecem, quero saber o que dizem de mim. *Quem dicunt homines esse filium hominis?*

No misterio da conceiçam de Maria ha realidade, e ha opiniam; a realidade supponse, & a opiniam defendese, & defende a melhor parte, quem a parte desta opiniam defende: defende a melhor parte, quem a parte desta opiniam defende, por que fas as partes de Deos, quem da opiniam da Conceiçam de Maria fas as parte; nam só pela rezam commua, de que sendo as culpas da Mãy tambem imperfeiçam no filho, pera salvar a imperfeiçam em Christo filho de Maria, he necessario livrar de culpa a Maria mãy de Christo; mas por hum respeito particular, & vem a ser este; que pera credito da soberania de Christo, nam só convinha, que sua mãy nam contrahisse a culpa original na realidade, mas que fosse tida, & avida por inculpavel ate na opiniam.

Pera a qui nos serve o arrependimento dos Irmaõs de Jozeph, mas a onde nam terá serventia o arrependimento? Praza a Deos que o das culpas cometidas contra sua divina Magestade se ache em todos, porque em todos, & pera todos serve o arrependimento das culpas. Buscaram seus irmaõs a Jozeph. Aquelles irmaõs que antes, pelo sonharem com luzes de sól, o venderam em Mazopotamia. Aquelles irmaõs que depois pelo verem sól com luzes o adoraram no Egypto: que estas sam as mudanças do tempo, que este he o tempo destas mudanças. Quem vos sonhou com luzes antes, vendeuvos, porque nam chegases a ser sól. Quem vos vio sól depois: adorouvos pera vos lizongear as luzes, oh que bom he lembrar de quem vendeo antes, ainda que lizongee depois, nam pera vingat o agravo, mas pera segurar o aserto, por que

Genesis.
50.

que o melhor consiste na advertencia de quem vendeo an-
tes, se lizo goa depois, sempre vende, & sempre ha de ven-
der. Buscaram seus irmãos a Jozeph, a fim de pedir-lhe per-
dã da sua venda; & fingindo huma deusa de laçob para fe-
garantia do perdã, lhe disseram estas palavras: *Pater tuus*
præcepit nobis antequam moreretur, ut hæc tibi verbis il-
lius diceremus: Obsecro ut obliviscaris scelerum fratrum
tuorum, & peccati, atque malitia, quæ exercuerunt in te. Nos
quoque oramus, ut servo Dei patri tuo dimittas iniquitatem
hanc. Nollo Ray antes que morresse nos atdenou, quæ em
seu nome vos pedissemos perdã da nossa culpa, & nõs em
nosso nome vos pedimos perdã da culpa de vosso Ray. Ou-
vio Jozeph a petiçã, & determinado o despacho, cõntinta
de lagrimas comessou Jozeph a chorar. Quibus auditis flevit
Jozeph: E qual foi a occasiã destas lagrimas? Qual o moti-
vo deste pranto? qual a cauza deste sentimento? se a venda
de seus irmãos, nam requeria lagrimas: se o seu rendimento,
nam requeria pranto: se a morte de seu Pay, nam requeria se-
timento. A morte de seu Pay nam requeria sentimento, por-
que offendera o valor; o arrependimento de seus irmãos,
nam requeria pranto, porque desmentira a soberania; a ven-
da de seus irmãos nam requeria lagrimas; porque a gravara
a fortuna; porque da venda de seus irmãos caminhou Joze-
ph pera a sua fortuna, porque no rendimento de seus irmãos
canonizou Jozeph a sua soberania, porque na morte de seu
Pay eternizou Jozeph o seu valor. Pois se nem a morte de
seu Pay, nem a venda, & rendimento de seus irmãos sam ne-
sta occasiã o motivo das lagrimas de Jozeph, pera que ne-
sta occasiã solta Jozeph tantas lagrimas? *Quibus auditis*
flevit Jozeph. Direi o que sinto neste cazo. Neste cazo nam
chora Jozeph pelo que sente; chora Jozeph pelo que ouve,
ouve Jozeph, que segundo a proposta de seus irmãos tam-
bem faziam a laçob complice na sua culpa. *Nos quoque ora-*
mus,

mus, vt seruo Dei patri tuo dimittas iniquitatē hanc. E ainda que Iozeph via a seu pay Jacob innocente da culpa, que se us filhos lhe imputavam na realidade, chorava de o ouvir culpado na opiniam. Que lhe chamassem culpado estando Jacob innocente, isto chorava Iozeph: & nam só pelo respeito de seu pay, senam pelo seu respeito: porque nam bastava pera credito da soberania a que o alevantara a fortuna ser filho de hum pay izento desta culpa na realidade, senam que era necessario que fosse tido, & avido por inculpavel até na opiniam; porque o nam ser inculpavel Jacob na opiniaõ a inda sem contrahir a culpa na realidade, era dezar á soberania de Iozeph, se nam ohlai perà as suas lagrimas, vereis o seu conceito. Considerai o seu pranto, & vereis o seu dezar. Confirui o seu sentimento, & achareis a sua pena. *Quibus auditis flevit Iozeph.*

Sirva fieis o exemplo de Iozeph filho de Jacob, ou de Jacob pay de Iozeph, pera o argumento de Christo filho de Maria, ou de Maria mãy de Christo; advertindo, que se Iozeph chora a culpa imposta a Jacob, per opiniam, da qual está izento na realidade, Christo ja hoje gloriozo em cazo que fora capaz de pena, ainda sentira mais á culpa imaginada em sua mãy; porque como a opiniam dos paes influe na realidade dos filhos, nam fora tam crível a realidade da soberania de Christo filho de Maria, se senam kesse a pureza original de Maria Mãy de Christo; & agora entendo eu a santo Anselmo no encarcimento, q̄ fas nas importâncias da pureza de Maria. *Decēs erat, ut ea puritate, qua maior sub Deo nequit intelligi virgo illa niteret.* Era conveniente, & era importante (q̄ tudo val o *decens*) era conveniente, & era importante, que em Maria (exceptuando só a Deos) se lesse a maior pureza, & de quem he esta conveniencia, a quem toca esta importancia? Se pertente a Maria, será em rezam de Mãy, nam em rezam de creatura, porque sendo humana nos foros da

*S. Ansel.
lib. de Cōcept. Virg.*

natureza; precedialhe a Angelica; pois se em quanto mãy lhe importa, & lhe convem esta pureza, serâ Maria mãy de Christo o fundamento, mas Christo filho de Maria he o termo desta relaçam. Nam sò a Maria convem em quanto mãy, senam que tambem importa a Christo esta sua excellencia, em quanto filho; porque pera ser crida por maxima a soberania de Christo filho de Maria, he necessario que se estime pela mayor a pureza de Maria mãy de Christo. *Qua mayor sub Deo nequit intelligi, virgo illa niteret.*

Boa rezam he esta pera que todo o mundo confesse com a boca, abraçe com a rezam, & defenda com a espada o misterio da Conceiçam immaculada de Maria Sanctissima; porem esta devaçam commum a todo o mundo, he, & deve ser mais particular em o nosso Reyno de Portugal. Nos outros reynos a devaçam a este misterio, serâ cortezia; porem na monarquia Portugeza, esta devaçam he conveniencia. Nam sei se o provarei bem, mas heide provalo. Hà muitos tempos que adverti, que a rezam com que se prova o misterio da conceiçam de Maria he a mesma com q se prova a conservaçam de Portugal; & se a rezam com que se prova a conservaçam de Portugal, he a prova do misterio da conceiçam, segue-se que faz Portugal pela sua conservaçam, quando faz pela devaçam deste misterio: ora ouvi a rezam com que se prova o misterio da conceiçam, & logo vereis a prova da conservaçam de Portugal. Faz Scoto acerrimo defensor deste misterio pera provar a pureza original de Maria este dilema. Ou Deos quis, & nam pode, ou pode & nam quiz, ou quiz & pode livrar a sua mãy Sanctissima da culpa original; quem disser que quiz, & nam pode, offende o seu poder; quem disser que pode, & nam quiz, desmente o seu affecto: segue-se logo, que pera salvar o poder com que Deos faz tudo, & pera salvar o affecto com que amou a sua mãy, avemos de dizer que quiz, & pode livrala da culpa original, & confes-

Scot. in 3.
sent. di-
stinct. 3.
q. 1.

far por consequencia, que foi a conceiçam de Maria immaculada. O mesmo argumento corre na conservaçaõ de Portugal, porque ou Deos pòde, & nam quer, ou quer, & nam pòde, ou pòde & quer conservar este Reyno: Quem disser, que quer, & nam pòde offende o poder de Deos; Quem disser, que pòde, & nam quer, desmente a experiencia dos homens. Seguese logo, que pera salvar o poder de Deos, & pera nam desmentir a experiencia dos homens, avemos de dizer que quer, & pòde conservar este Reyno, & espero eu que hade conservarce no emparo do Monarca, que hoje nos assiste, de forma, que com as felicidades, que experimentamos no tempo do seu governo, com tam repetidas victorias, com tam merecidos triunfos, com tam conciderados acertos, nos hade segurar a pas, & nos hade Deos a fugentar a guerra.

Mas suppondo que a conservaçaõ, & a justiça de Portugal se retrata na justiça, & na verdade do misterio da Conceiçaõ; deve Portugal fazer pela justiça do misterio da Conceiçam, pera fazer pela sua justiça: & quando as circumstancias se acomodam de sorte, que fas pela justiça propria, quem fas pela justiça alhea, a cortezia de defender a justiça alhea, he conveniencia pera segurar a justiça propria. Nam a vemos de lidar muito em buscar a prova, porque no Evangelho a temos. O Evangelho chamase livro da geraçam de Christo. *Liber generationis IESV Christi*. E como pode ser o Evangelho livro da geraçam de IESV Christo, se o Evangelho he livro da geraçam de Sam Iozeph? *Iacob autem genuit Iozeph virum Mariae*. De sorte que as folhas deste livro sam os ascendentes de Iozeph, & o titulo deste livro he da ascendencia de Christo, isto como pode ser! Como pode ser! assim como he. Christo neste livro fas pela justiça da nobreza da geraçam de Sam Iozeph, *Iacob genuit Iozeph virum Mariae, de qua natus est IESVS, qui vocatur Christus*. E se

Christo neste livro faz pela justiça da nobreza de Sam Ioseph, tambem faz pela justiça da sua nobreza. A cortezia com que Christo por filho adoptivo de Ioseph authoriza a justiça de sua nobreza, he conveniencia pera o credito da justiça da geraçam de Christo: & sendo huã justiça synonimo da outra, assegura-se a nobreza da geraçam de Christo no titulo. *Liber generationis Iesu Christi*; porque Christo faz pela nobreza de sam Ioseph no evangelho. *De qua natus est Iesus, qui vocatur Christus.*

E se Deos (oh Portuguezes) no evangelho nos ensina esta politica, tambem pera segurar a nossa conservaçam a-
vemos de uzar esta politica com Deos, & hade ser com o exemplo de hum homem, que pode muito com elle. Pede Moyzes a Deos perdam pelo seu povo, & solicita o perdam com este partido: *aut dele me de libro tuo, aut dimitte eis hanc noxam.* Ou aveisde Senhor perdoar ao povo a sua culpa, ou me aveisde riscar do vosso livro: E que tem que fazer as riscas do livro, com as lizonjas do perdam? quando esperava, que Moyzes se cumpenhasse em humildades, vejo que se dezatta em ameaços? Nam sei se he corrente o estillo de negociar! Pera o negocio de que Moyzes trata, nam podia aver melhor estillo. Hora se lhe louvais a piedade na intençam, considerailhe a alteza na politica, & hade ser suppondo que olivro de Deos he Maria; assim o ensinam os sanctos Padres, assi lhe chamam os expozitores: entãõ pera sortir offeitos no perdam dos homens, era necessario uzar esta politica com Deos. Via Moyzes, que em Maria verdadeiro livro de Deos, nam podia aver risco que manchasse sua pureza, & dispoem a petiçam de forma, que necessite a Deos no despacho della; como se differa ou em Maria verdadeiro livro de Deos se hade ver o borram da culpa, ou os homes porquem fallo a Deos hande ficar desculpados. Deos nam hade premitir o borram da culpa em-

Maria?

Exodo c.

32. m. 33.

D. Anto-

nus 3. p. 1.

15. §. 1. D.

Ambros. c.

7. m. Lic.

Maria? Pois hade ficar desculpados os homens, & se huma rezam fazia pela outra, teve Moyses muita na politica desta rezam. Engenhou a petiçam de qualidade, que nam pudesse Deos negarlhe o despacho nella; & perá isso fez esta consideraçam; Eu quero o perdam da culpa do meu povo, pois heide solicitallo de sorte, que faça as partes de Deos fazendo as partes dos homens, heide proporlhe, que ou me borre do seu livro, ou dispense o meu perdam, & convemlhe tanto a Deos o dispensarme o perdam, porque lhe nam convem borrar o livro, que só por nam borrar o livro, me hade dispensar o perdam. Se me nam valer a piedade, hade valerme a politica: por esta ves nam quero empenhar a Deos com os motivos de sua misericordia, quero obrigalo pelos foros de sua justiça, nam intento só que o obrigue a minha cortezia, quero que o obrigue a sua conveniencia. Maria que he livro de Deos, nam hade ter riscada culpa original. *Dele me de libro tuo.* Pois o povo de Deos hade ficar desculpado. *Dimitte eis hanc noxam.*

Todos ouvistes o estilo com que Moyses pera solicitar o seu perdam falou com Deos; & eu pera pedir a Deos a nossa conservaçam, falo agora por todos. Meu Deos se a rezam com que se prova a Conceiçam immaculada de vossa Mãe, he a mesma com que deve provarse a conservaçam perpetua deste vosso Reyno, pera que perpetuemos a devaçam, he necessario, que nos conserveis a patria, & creio eu que nos aveis de conservar a patria, porque vos vay mbito em que se perpetue a devaçam. Se na Conceiçam de Maria vossa may, & na felicidade do vosso Reyno de Portugal, forma a nossa devaçam, & a nossa esperança o mesmo conceito, pera prova de hum deveis senhor fazer pelo outro misterio, que assim o pede a rezam, porque tem Portugal tanta justiça nesta rezam que a lega, que pera sugurar a sua conservaçam, fundase na vossa justiça.

E quẽ deũ esta acção a Portugal? a meu ver, & ao de todos, a promessa de Deos, & o patrocínio da conceição. Deos prometeo ao primeiro Affonso conservar Portugal, & hoje ao sexto o patrocínio da conceição lhe segura a conservação. O que segundo a promessa de Deos era acção da liberalidade, cõ o patrocínio da Cõceição, ficou a acção de qualidade, que nos deve animar o patrocínio da Conceição de Maria: & avemos de suppor que temos direito nos favores de Deos em ordem a nossa conservação, suppondo a sua promessa. Gedeam aquelle marte da guerra, & protector de Israel vendose cercado de seus inimigos, sentio o risco que he pençam de discretos, sem temer a morte que he vicio de covardes, pede a Deos remedio de seu perigo; que quem tem valor pera vencer os homens, tambem deve ter espirito pera buscar a Deos, que nam ha sem Deos victorias, porque fora de Deos tudo sam ruinas. Sem replica lhe promete Deos as felicidades no triunfo. *Tradam inimicos tuos in manu tua.* Nam fia Gedeam da promessa pera a segurança da victoria, tenta pòr hum vello de laã no monte a partido de que se o vello ficasse lento com o orvalho da menhaã, sem que na terra se viffe o mesmo effeito, entam dando credito á gloria do milagre, esperaria acerteza do vencimento.

Iudic. c. 6. v. 34. Ponam vellus in area, & si ros in solo vellere fuerit; & in omni terra siccitas, sciam quod per manum meam sicut locutus es, liberabis Israel. Nam me entendo com as traças de Gedeam! Deos prometelhe livralo de seus inimigos, & naõ se fiando Gedeam desta palavra, implora hum sinal pera credito da promessa? A palavra de Deos he infalivel, o sinal que Gedeam consulta he contingente; pois se tem a infalibilidade da promessa, pera que se desvella na contingencia do sinal? Respondo, intenta Gedeam pela experiencia do seu sinal seguar a justiça na promessa de Deos, o vello foi figura de Maria com o titulo & prerrogativas da conceição.

cam. Disseo Sam Pedro Chrysologo. *Vellus cum sit de corpore, nescit corporis passiones. Sic virginitas Marianna cum sit de carne, vita carnis ignorat.* E achou Gedeam, que o final da Conceiçam de Maria era o melhor arrimo pera segurar a promessa de Deos, Bem cria (a o menos devia criar) bem cria Gedeam a infalibilidade da palavra de Deos, porem tambem considerava; que a cauza della era açam de sua mizericordia, & com o final que propoem, tenta segurar o effeito, como dezempenho de sua justiça com o patrocínio da Conceiçam intenta este capitam valente, este Princepe discreto segurar as promessas de Deos. *Ponam hoc vellus lame in arca.*

Nam sei eu se ha na excritura melhor exemplo pera entalhar a aução de Portugal nas promessas de Deos com o patrocínio da Conceiçam. Deos prometeo no tempo do primeiro Affonso conservar Portugal. A Conceiçam de Maria no tempo do nosso Affonso sexto patrocinao; pois se a promessa de Deos até agora era açam de sua mizericordia, ja hoje he pundo no mesmo Deos, que o patrocínio da Conceiçam nos dá aução a seus favores. E que seria se os favores de Deos nos dessem tambem justiça pera o patrocínio da Conceiçam? Hora eu o aseguro advirtindo que se Deos favoreffe a este Reyno, porque Maria o patrocina, deve Maria patrocinalo, porque Deos favoreffe este Reyno. Finalmente; nam tem só Portugal aução nos favores de Deos, se nam que tambem a tem no patrocínio de Maria. Maria (oh Portuguezes) hade emparar o nosso Reyno, & nos avemos de deffender a sua Conceiçam.

E a rezam he esta, porque o Reyno de Portugal he o Reyno a quem Christo mais ama, & Portugal he o Reyno mais amante de Christo. Portugal ama a Christo sobre todos os Reynos, porque sobre todos os Reynos ama Portugal a Fec de Christo. Portugal he o Reyno a quem Christo mais ama,
 porque

porque sobre todos os reynos ama Christo a fee de Portugal. Sobre todos os reynos ama Christo a fee de Portugal, porque em fee de seu amor, deu por armas a Portugal as armas de seus amores. Portugal sobre todos os reynos ama mais a Fee de Christo, porque em fee de seu amor aceitou por armas dos amores de Christo; & se Portugal teve a fortuna de ser o mais amado, & mais amante de Christo, de justiça deve deffender a Maria, & Maria de justiça deve emparalo.

Ioan. cap.
16. n. 27.

Ao Evangelista deu Christo sua mãy por emparo, *ecce mater tua*, & a sua mãy deu Christo o Evangelista por deffensa, *Ecce filius tuus*. Supondo a justiça que tem as mãys no emparo dos filhos, & a obrigação que tem os filhos na deffensa das mãys. E qual seria a cauza de tanto favor? porque ainda sendo grandes os do Evangelista pera tanto favor, eu lhe não acho merecimentos. Nam seria logo merecimento, seria fortuna; mas se nam ha fortuna sem principio, qual seria o principio desta fortuna no meu Evangelista? A meu ver (& nam me engano) a meu ver esta fortuna pendeo do amor de Christo, & do amor do Evangelista. O Evangelista foi o sogeito mais amante, & mais amado de Christo. *Discipulus ille, quam diligebat Iesus*. Pois o principio, que lhe deu a fortuna, que o fes mais amado, & mais amante de Christo, lhe comunicou a justiça, pera que Maria lhe servisse de emparo. *Ecce mater tua*, & lhe inculcou a obrigação, pera que servisse a Maria de deffensa: *Ecce filius tuus*. Vos, (oh Evangelista) sois o sogeito mais amado, & mais amante de Christo, pois as relações deste amor vos obrigatn a deffender a Maria, & empenhaõ a Maria pera vos emparar a vos; Maria hade empararvos como mãy, vos aveis de deffender a Maria como filho, porque o privilegio de mais amado, & mais amante, repartio de qualidades as leys da justiça, que vós tendes justiça no emparo de

Maria

15

Maria como Mãe Vossa, *Eccē Mater tua*, & Maria tem justiça na vossa defença como filho seu, *Eccē Filius tuus*.

Os amores de Portugal com Christo, & os amores de Christo com Portugal, he huma serie de grandes amores, & se o principio desta he a fortuna, que herdou Portugal, logo nos seus principios, esta lhe consignou a obrigação da defença de Maria, & lhe alegrou o patrimonio de sua Conceição. A Conceição de Maria, ou Maria com este titulo de justiça deve patrocinar a Portugal por este principio, porque por este principio tem Portugal justiça no seu patrocinio. Mas porque nam diga alguém, que tendo Portugal justiça lhe falta o merecimento para que Maria o patrocine; digo, que nam só tem Portugal justiça, mas que tambem tem merecimento no patrocinio da Conceição.

Facil couza será admittir, ou observando as rezoens, ou contando as experiencias, que ha justiça sem merecimentos, & que ha merecimentos sem justiça; porque como o tempo trocou, ou ainda as vezes troca a justiça em fortuna, vem a ter justiça no que logra, quem apura a fortuna no que alcança. Muitos alcançam o que nam merecem, e ainda assim que tem ter justiça no que logram; ou porque com a cappa de justiça cobrem a falta dos merecimentos, ou porque conhecendo, que lhe faltaõ os merecimentos nam sofrem, que lhe falte a justiça: Mas suspendendo o discurso nestas queixas, he certo aver no mundo quem diz, que tem justiça nam tendo merecimentos, & ha quem tendo merecimentos nam tem justiça. Porem o Reyno de Portugal em o patrocinio de Maria, nam só tem justiça, senam que tambem tem merecimento, antes no seu merecimento se funda a sua justiça; & se a justiça he do Reyno, o merecimento he do Rey; porque se este Reyno tem hum Rey tributario a Deos, deve Maria alumiar este Rey, & emparar este Reyno, porque a justiça do Reyno, fundase no merecimento do

Rey tributario. Os Reys naceram izentos dos tributos, & quando os Reys se fazem tributarios a Deos filho de Maria, apuram o merecimento, pera que Maria mãy de Deos, empare, patrocine, alumie estes Reys tributarios. Falei em Reys, pois heide tratar dos magos. Falei nos magos, pois heide examinar a sua estrella. *Vidimus stellam ejus in oriente.* La no Oriente (differam elles) la no Oriente donde fomos Reys, vimos a estrella de Deos. Oh bons Reys, que tem estrella no seu Reyno. Mas por isso tem estrella no seu Reyno, porque sam bons Reys. Tres reparos formo na luz desta estrella: a saber o emperio, o effeito, & a representaçam: donde appareffe; pera que appareffe, & o que representa. O que representa, he Maria, figo neste cazo a opiniam de Santo Ambrozio. *Maria interpretatur stella.* Donde appareffe, he no Oriente, & por todo o caminho a tè Bethlem. Pera que appareffe, he pera emparar, pera patrocinar, & pera alumiar os Magos. E pera que tanto desvello na estrella, que he a figura! Pera que tanto empenho em Maria, que he o figurado! Estes magos eram Reys, que naceram izentos de tributos no seu Reyno, & se sacrificaram tributarios. *Venimus cum muneribus.* E se estes tributos eram offerecidos a Deos filho de Maria, Maria mãy de Deos olhando o seu merecimento, empara, patrocina, & alumia estes tres Reys tributarios: nam só apparese a estrella no caminho, mastambem no Oriente; porque se o Oriente era o Reyno destes Reys, Reynos que tem Reys tributarios a Deos, *venimus cum muneribus*, tem justiça no patrocínio de Maria, *Vidimus stellam ejus*, fundada no merecimento do tributo dos seus Reys: & por esta conta o tributo dos Reys metteo a estrella no Reyno; nam tivera o Reyno estrella, se os Reys nam determinaram o tributo. Oh discretos Reys! oh felice Reyno! oh piadoza estrella!

Os Rey de Portugal nam só juram defença do misterio da Coa-

da Conceição, senam que tambem se fizeraõ tributarios a Deos em reverencia deste misterio, & se no tributo mostram a sujeição, na sua sujeição asseguram a sua felicidade; & por isso no patrocínio da Conceição assegura o vosso Reyno sempre a felicidade, porque hoje no dia da Conceição paga o nosso Rey o seu tributo, & pagase este tributo da Conceição em tam boa moeda, q̃ o paga na moeda da Conceição. E se o pagar o tributo he fineza, o pagarle nesta moeda he prudencia. Quandoos farizeus perguntaraõ a Christo se convinha satisfazer o tributo a Cezar, lhe aconselhou o Senhor que tornassem a dar o que era de Cezar a Cezar, & o que era de Deos, a Deos. *Reddite qua sunt Cesaris, Cesari. & que sunt Dei, Deo.* Parece-me que neste caso excede a resposta de Christo á pergunta dos farizeus, excede a resposta de Christo á pergunta dos farizeus; porque mais ensina Christo aos farizeus, do que os farizeus querem saber de Christo; os farizeus querem saber se he conveniente a pago do tributo a Cezar. *Licet dari tributum Cesari, an non?* Christo aprovalhe a conveniencia, & ensinálhe o modo da satisfação advirindolhe que paguem o tributo, dando a Cezar o que he de Cezar, *reddite qua sunt Cesaris, Cesari.* E offereçam a Deos o que he de Deos. *Et qua sunt Dei, Deo.* O tributo por esta doutrina, nam hade dizer com a pessoa que o da, hade dizer cõ o sujeito a quem se offeresse. A Cezar manda Christo pagar o tributo em moeda, que tivesse a sua imagem; porque neste acto apresentaram os farizeus a Christo a imagem de Cezar em huã moeda. *Cujus est hac imago Dicunt ei, Cesaris.* Pois na moeda que representa a Cezar se hade pagar o tributo a Cezar; & na moeda com que Deos se serve, se hade pagar o tributo a Deos. Deos quer o tributo do que condus ao seu serviço, & Cezar esperava o tributo do que lhe competia ao seu direito. A Cezar o de Cezar, & a Deos o de Deos. *Qua sunt Cesaris, Cesari, & que sunt Dei, Deo.*

Marc. 12.

num. 17.

Mandou a Magestade Serenissima de nosso Redemptor o senhor Rey Dom Ioão o quarto de saudosa, felice, & eterna memoria esculpir moedas com a imagem da Conceiçam purissima de Maria, to' assim de que nesta moeda pagasse o tributo á Conceiçam; ho que rara fineza! oh que notavel prudencia foi a deste Monarchia! em obrigar-se piadozo na substancia, & em preparar-se advertido no modo deste tributo! que parecendo final de sobgeiçam do Rey, he, & será sempre annuncio da felicidade do Reyno Portuguez.

Tenho acabado o sermam, & não por se acabar a materia; mas porque me faz acabar a experiencia; & se a que tem Portugal dos favores, que deve do misterio da Conceiçam he bastante pera que se empenhem os Portuguezes todos na devaçam deste misterio. Resta que consideremos, (oh Portuguezes) que pera de todo serdes Portuguezes he necessario, que de todo seias Franciscanos; os Franciscanos por obrigaçam de iuramento defendem este misterio, & neste misterio, ou no seu aplauzo se deve empenhar por iuramento a vossa obrigaçam, como vassallos de tal Rey, como filhos de tal Reyno, & sobre tudo como creaturas de tal Deos, de quem devemos esperar todos os favores, sendo mayor o da graça, que he penhor da gloria.

Ad quam nos perducatur, in nomine Patris, & Filij, & Spiritus Sancti. Amen.

